

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN

Nome / Name  
**CAIO BERNARDO CAMARGO SOARES**  
Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**198.420.107-75**  
Data de Nascimento / Date of Birth  
**11/03/2017**  
Nacionalidade / Nationality  
**BRA**  
Naturalidade / Place of Birth  
**DUQUE DE CAXIAS/RJ**  
Sexo / Sex  
**M**  
Validade / Expiry  
**17/04/2028**

**NÃO ASSINOU NESSE ATO**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Filiação / Filiação  
**LETICIA CAMARGO DA SILVA**

**GUTTERRE SOARES CARDOSO**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ**

**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**  
Data de Emissão / Issue Date  
**18/04/2023**

0622

*Adolpho Konder*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Adolpho Konder, Homen de Garçonete Filho  
Presidente do DETRAN-RJ

WUD.SA. Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



A1000338008

**CARTÓRIO 7º OF. DUQUE DE CAXIAS-TAB. PEDRO LEMOS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 089359AA748064

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.  
 Cod. Etiqueta: **mmello**  
 Duque de Caxias - RJ, 29/04/2025.  
 Valor: R\$15,12 - Selo: EEXT30552 BBC  
 Em test. da verdade Conf. por: **SJBSTI**  
**ANDREA DA SILVA MELLO** - ESCREVENTE  
 Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultase>

*Cartório 7º Of. Duque de Caxias*  
*Andrea da Silva Mello*  
 Escrivã Substituta  
 94/15024

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



UNIDADE - ATENDIMENTO

NOME: Laio Bernardo Fomage Sousa

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que o paciente supracitado encontra-se apto para exercer atividades físicas.

Resalto que os exames apresentados não demonstram alterações que impeçam a prática de atividades físicas.

DATA: 10/03/20

Rafael Cabral  
Médico  
CRM/RJ 52.138369-7

MÉDICO



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Gustavo Soares Cardoso  
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 164.761.957-27 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 164.761.957-27, representante legal do atleta Diego Bernardo Romarço Soares, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de março, de 2026.

Gustavo Soares Cardoso

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Guilherme Soares Cardoso, portador(a) do RG/CNH

164.761.957-27 e CPF nº 104.761.957-27, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Nina Rodrigues

nº 396 bairro Serra do Benfim município Duque de Caxias, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Caio Bernardo Comarço Soares

nascido(a) em 11/03/2007 RG nº 198.420.107-75, CPF nº 198.420.107.75

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Caio Bernardo Comarço Soares

Assinatura do Responsável Legal: Guilherme Soares Cardoso

Assinatura do Atleta: Caio Bernardo Comarço Soares

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E M Todos os Santos - INEP: 33049343  
CNPJ: 01.819.139/0001-24  
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 601/1984 DE 06/07/1984

Rua Expedicionário Aquino de Araújo  
S/N - ---  
Engenho do Porto - CEP 25015100  
escola1.todosossantos@smeduquedecaxias.rj.gov.br  
(21) 36572352



## DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro, para os devidos fins, que CAIO BERNARDO CAMARGO SOARES , nascido(a) em 11/03/2017, ID ---, NIS ---, filiação GUTIERRESOARES CARDOSO e LETÍCIA CAMARGO DA SILVA, natural de Duque de Caxias, está matriculado(a) nesta Unidade Escolar, cursando:

**\*CICLO - Ensino Fundamental, turma 201 no TURNO MATUTINO cursando 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental Regular.**

Observações:

Duque de Caxias, 24 de Fevereiro de 2026.

*Nildeia Ferreira D. da Silva*

Diretor(a)/ Vice-Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar

*Nildeia Ferreira D. da Silva*  
Diretora  
Matr. 10.659-3